

Portaria nº 140/2026, de 15 de julho de 2026

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de São Francisco de Assis do Piauí - PI ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela secretaria de Articulações com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC

Art. 2º - A comissão coordenadora será constituída pelos técnicos representantes das instâncias previstas na Lei nº 222/2015 que institui o Plano Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Maria Lúcia da costa - Titular
CPF: 956.042.783-00
2. Geraldo Torres Tolentino - Suplente
CPF: 428.698.895-34
3. Mislene Rodrigues de Sousa - Titular
CPF: 283.014.388-43
4. Lucilene Maria de Sousa dos Santos Soares - Suplente
CPF: 909.446.583-34

Art.3º - A equipe Técnica será constituída pelos Técnicos da Secretaria municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordena-la:

1. Jardiel José Ferreira - Titular

CPF: 024.070.343-09

2. Alcides Orlando de Carvalho - Suplente

CPF: 805.148.633-15

3. Solange Magalhães Leite de Carvalho - Titular

CPF: 034.852.204-50

4. Tiago Sebastião Rodrigues - Suplente

CPF: 384.252.918-01

Art.4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metuculoso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente qualificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal;
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art.5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

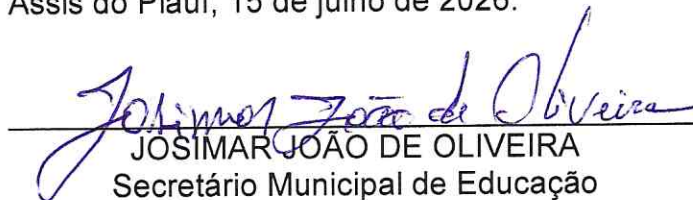
- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;

- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, a cada dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento, o reestudo das condições do município, e, novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis do Piauí, 15 de julho de 2026.



JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação